

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

CONTRATO DETERMINA	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADO	S POR	TEMPO	<b>157</b> /2009	
Contratante	Município de Vieirópolis	CNPJ	01.613.339/0001-26		
Endereço	Rua Antonio Moreira Pinto, 16, Centro, Vieirópolis.	UF	Paraíba		

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES

Contratado VALDENORA VIEIRA DE LIMA								F 982.	982.849.594-53	
Estado Civil	Casada	RG	1.529.475			Órgão Expedido		SSP/PB	.,,,,,,	
Endereço	Sítio Jenipapeiro					Município	Vieiró	Vieirópolis UI		PB
Início	01/07/2009	Téri	nino	o 30/10/2009		Carga Horária		40 Horas Semanais		
Cargo	Auxiliar de serviços gerais									
Dotação	Orçamento financeiro vigente			Salário	R\$ 4	R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reai				

## DISPOSITIVOS LEGAIS

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal Nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007.

	CONDIÇÕES GERAIS
1 <sup>a</sup>	O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato administrativo de prestação de serviços, a título precário e temporário, com vínculo de emprego e regime de previdência nos termos da Lei Federal Nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei Federal Nº. 8.213 (Beneficios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
2 <sup>a</sup>	O (a) Contratado (a) prestará seus serviços ao Contratante, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, com atribuições junto a Secretaria de Saúde no Posto Médico do Sítio Pompéia.
3ª	Cabe ao (a) <b>Contratado</b> (a) cumprir o horário pré-determinado e executar os serviços objeto da contratação com dedicação, produtividade e lealdade, acatar as ordens verbais ou escritas de seus superiores, em razão da boa disciplina e do correto andamento dos serviços públicos municipais em que se inserir.
4 <sup>a</sup>	Será descontado da retribuição mensal do (a) <b>Contratado</b> (a) além dos descontos legais impostos na legislação em vigor, ressarcimento dos prejuízos advindos de danos eventualmente causados ao <b>Contratante</b> , por sua culpa, em decorrência da relação contratual.
5 <sup>a</sup>	O presente contrato é de trato jurídico-administrativo aplicando-se as regras, direitos e obrigações prescritas na Lei Municipal Nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores.
6 <sup>a</sup>	O (a) Contratado (a) declara aceitar as condições do presente ajuste.

Para a solução de qualquer pendência da execução deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Sousa - PB.

Por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2009

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Valderiora Viera de Llino
Valderiora Vieira de Lima

Contratada (o)